

LEI Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 1997

Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS do Município de São José do Divino, para o período de 1997/1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de São José do Divino, para o período de 1.997/1.999, constituído pelo Anexo I desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento-Programa Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.997..

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 02 de janeiro de 1.997.


FRANCISCO FORTES RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal

Numerada, sancionada, registrada e publicada a presente Lei, nesta Chefia do Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de um mil, novecentos e noventa e sete.


PAULO AFRONSO REBELO LUSTOSA
Secretário de Finanças

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Período de 1.997/1.999

ANEXO I

PROGRAMA	OBJETIVOS
07 - ADMINISTRAÇÃO	
7.1 Ampliação e Reforma do Prédio-Sede da Prefeitura Municipal	Oferecer melhores condições de funcionamento e de trabalho de Setores da Administração
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
8.1 - Amortização da Dívida Fundada Interna	Pagamento das parcelas contratuais da dívida interna para com o PASEP, FGTS e INSS
16 - ABASTECIMENTO	
16.1 Construção, Ampliação e Reforma de Mercados e Matadouros	Organizar o sistema de abastecimento alimentar no Município, possibilitando ao Produtor condições de comercializar a produção de produtos hortifrutigranjeiros, bem como oferecer condições para o abate de animais destinados ao abastecimento da população e para a produção de produtos derivados
22 - TELECOMUNICAÇÕES	
22.1 - Construção, Ampliação e Reforma de Postos Telefônicos	Oferecer melhores condições de funcionamento dos serviços de telefonia, no Município
41 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS	
4.1 - Construção, Ampliação e Reforma de Creches Escolares	Oferecer assistência alimentar e educacional a crianças de zero a seis anos
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	
42.1 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	Dar condições de ensino às crianças em idade escolar, no Município
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
46.1 - Construção, Ampliação e Reforma de Campos de Futebol e Quadras Esportivas	Oferecer à população melhores condições de lazer e recreação e promover o desenvolvimento físico e social da juventude

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51.1 - Extensão da Rede de Iluminação Pública na Sede	Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica em bairros desta Cidade
51.2 - Extensão da Rede de Iluminação Pública na Zona Rural	Fornecer energia elétrica ao meio rural do Município

54 - RECURSOS HÍDRICOS

54.1 - Construção, Ampliação e Reforma de Açudes e Barragens	Manter a regularidade dos cursos d'água, ampliando e racionalizando as possibilidades de sua utilização pela população
--	--

58 - URBANISMO

58.1 - Construção, Ampliação e Reforma de Calçamentos	Melhorar as condições das vias urbanas em locais densamente povoados e oferecer a necessária qualidade de vida à população
---	--

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.1 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos	Ampliar e melhorar os serviços funerais do Município
---	--

75 - SAÚDE

75.1 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	Oferecer adequada assistência médica de emergência à população carente
---	--

76 - SANEAMENTO

76.1 - Construção, Ampliação e Reforma de Chafarizes Públicos	Ampliar o abastecimento d'água para atender à população da Sede e da Zona Rural do Município
---	--

76.2 - Construção, Ampliação e Reforma de Esgotos, Bueiros e Sarjetas	Ampliar e melhorar o sistema de esgotos e o nível de higiene pública dos logradouros insalubres da Sede do Município
---	--

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.1 - Construção, Ampliação e Melhoramentos de Estradas Vicinais	Melhorar as condições de tráfego das estradas vicinais do Município
---	---

91 - TRANSPORTE URBANO

99.1 - Construção, Ampliação e Reforma de Vias Urbanas	Melhorar as condições de áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas no Centro da Cidade
--	--